

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

## **RESOLUÇÃO Nº 01 DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento das Atividades Complementares no Curso de Bacharelado em Administração do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo anexo I, art. 94, parágrafo 1º, Seção III da Resolução nº 30 de 14 de dezembro de 2016,

Considerando a reunião do dia 24 de março de 2017 do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do IFMG/Campus Ribeirão das Neves,

### **RESOLVE:**

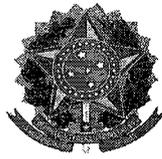
**Art. 1º - APROVAR** o Regulamento das Atividades Complementares no Curso de Bacharelado em Administração do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 24 de março de 2017.

Professora *M. Oliveira*  
**Maria das Graças de Oliveira**

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Ribeirão das Neves



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO 01/2017 DO COLEGIADO DO CURSO DE**  
**BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**REGULAMENTO 01/2017 ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art.1º O presente Regulamento tem como finalidade repercutir sobre as Atividades Complementares que serão realizadas durante o curso de bacharelado em Administração oferecido pelo IFMG/RN, conforme legislação em vigor (CNE/CES-08/2007), da Câmara de Educação Superior que deu origem à Resolução n. 02 de 18/06/2007.

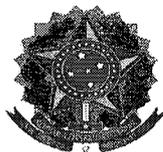
Art.2º O objetivo das Atividades Complementares é propiciar ao acadêmico, a aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, buscando aproximá-lo da realidade escola/mercado de trabalho, favorecendo a tomada de iniciativa, o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais.

Parágrafo-único. As Atividades Complementares constituem ações e componentes curriculares enriquecedores, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente contextualização e atualização, devendo possibilitar ao acadêmico, vivências compatíveis com as relações de trabalho, estabelecidas ao longo do Curso, notadamente integrando-as às diversas particularidades Regionais e Culturais.

Art. 3º As Atividades Complementares têm a obrigatoriedade ditadas pelas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação e pela Lei 9394/96, que estabelece as Diretrizes Curriculares da Educação Nacional, em seu Art. 3º ressaltando a “valorização da experiência extraclasse”.

Art. 4º As Atividades Complementares compõem a integralização curricular, com carga horária total de 150 horas.

Art. 5º A realização das Atividades Complementares é de responsabilidade do acadêmico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

Art. 6º Os acadêmicos que ingressarem no IFMG/RN por meio de transferência ou aproveitamento de estudos ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar à Coordenação de Curso de Administração o aproveitamento da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

a) As Atividades Complementares realizadas na Instituição de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento.

b) Os acadêmicos com transferência de outros Cursos de Formação Superior, poderão computar a carga horária das disciplinas que não foram convalidadas no processo de transferência.

c) A carga horária atribuída pela Instituição de origem para as Atividades Complementares realizadas, não poderá ser superior à conferida por este Regulamento, e devidamente assinada pelo responsável da Instituição de origem.

Art. 7º As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do Curso, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas demais atividades do Curso.

Art. 8º O acadêmico fará solicitação, mediante Requerimento apresentado ao Coordenador de Curso para o cômputo da carga horária das Atividades Complementares, enquadradas na tabela disponibilizada neste documento.

Art. 9º O controle da carga horária cumprida pelo acadêmico nas Atividades Complementares deverá ser registrado em formulário específico da Coordenação do Curso de Administração, em duas vias.

Parágrafo Único. Após o registro feito pelo Coordenador do Curso, uma via será enviada à Secretaria Acadêmica, para registro no histórico do acadêmico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

Art.10 O aproveitamento da carga horária referente às Atividades Complementares será aferido pelo Coordenador de Curso, mediante comprovação de participação com frequência de 100% e assinado pelo mesmo.

Art. 11 Os acadêmicos formandos deverão apresentar a solicitação para o cômputo da carga horária de atividades até o dia previsto no calendário escolar para o caso de aluno formando.

Art.12 As Atividades Complementares receberão registro de carga horária, conforme tabela abaixo, respeitando o máximo definido para cada grupo de Atividades.

Art.13 O Certificado de Comprovação de Participação em Eventos, deverá ser expedido em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com nome, assinatura do responsável e respectiva carga horária.

Art. 14 O não cumprimento total da carga horária de Atividades Complementares pelo acadêmico, segundo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Administração impedirá o mesmo de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único. O acadêmico terá prazo de 2 (dois) anos após a conclusão de todas as disciplinas curriculares para completar a carga horária de Atividades Complementares. Todavia, o acadêmico que não cumprir o prazo estabelecido perderá o direito de Colação de Grau.

Art. 15 As Atividades Complementares devem ser realizadas dentro ou fora do IFMG/RN, sempre sujeitas à comprovação, durante o respectivo semestre, incluindo-se férias e recesso escolar, respeitando a carga máxima e prevista no grupo de atividades.

Art. 16 Em todas as situações, o acadêmico deverá manter postura ético profissional. Os acadêmicos amparados por leis específicas, bem como gestantes e portadores de afecções indicadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

na Legislação Especial, têm a obrigatoriedade da realização das Atividades Complementares disciplinadas nos termos legais.

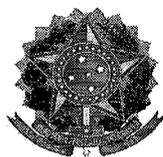
Art.17 Não são consideradas Atividades Complementares:

- Atividades desenvolvidas antes do Curso;
- Atividades profissionais desenvolvidas pelos acadêmicos não relacionados com o Curso de Administração;;
- Disciplinas que integrem a Matriz Curricular do Curso (optativas);
- Estágio Curricular obrigatório, por integrar a Matriz Curricular do Curso;
- Participação em eventos políticos partidários, como reuniões de diretórios, comissões executivas permanentes ou não, ou candidaturas a qualquer cargo eletivo.

Art.18 Os Seminários, Debates, Palestras ou qualquer evento organizado pelo professor de uma determinada disciplina acontecendo no horário de aula, com tema relacionado à disciplina que o professor leciona, não contará hora para Atividades Complementares.

Art.19 É considerado Trabalho Voluntário, a participação do acadêmico na elaboração de eventos organizados pela Diretoria de Extensão do IFMG/RN, assim como a Prestação de Serviços Comunitários em movimentos solidários ligados a Cidadania, Família, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Habitação, Voluntariado em Entidades Filantrópicas e Organizações Não-Governamentais, com o objetivo de possibilitar ao acadêmico a sua função social, realçando benefícios que seu conhecimento possa gerar à comunidade em que está inserido. Ressalta-se que os Serviços Comunitários não poderão ser caracterizados por vínculos trabalhistas.

Art. 20 A participação em jogos acadêmicos poderá ser considerada Atividade Complementar de acordo com a carga horária prevista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

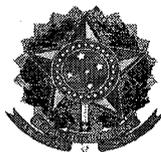
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 - Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

Art. 21 O cômputo da carga horária para as Atividades Complementares serão sempre semestrais e de acordo com data estabelecidas no calendário escolar.

Art.22 Ao término da fase, a Coordenação de Curso é responsável por fazer a contagem geral das horas realizadas pelo acadêmico, para que seja remetida à Secretaria Acadêmica.

Art.23 Não existe dispensa para as Atividades Complementares.

Art. 26 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Ensino e Coordenação de Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

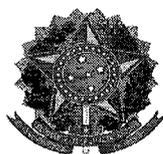
**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO 01/2017 DO COLEGIADO DO CURSO DE**  
**BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Grupo 1</b>	<b>INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/ENSINO (Máximo para o grupo: 40 horas)</b>	<b>CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
1.1	Atividade como monitor em Disciplinas ou laboratórios no IFMG/RN.	Até 40 horas no decorrer do Curso.	O comprovante solicitado pelo acadêmico à Coordenação do Curso.
1.2	Instrutor de Curso de Extensão relacionado à formação acadêmica.	Até 40 horas no decorrer do Curso.	O Certificado de Curso de Extensão é emitido pela Instituição promotora do Curso.
1.3	Apresentação de palestra ou oficinas pedagógicas relacionada com disciplina do Curso.	Até 40 horas no decorrer do Curso.	O comprovante será solicitado à Coordenação do Curso
1.4	Participação na organização de palestras, semanas acadêmicas, congressos, seminários, jornadas científicas, oficinas pedagógicas ou debates promovidos no IFMG/RN ou outra Instituição	Até 40 horas no decorrer do Curso.	O comprovante será solicitado à Coordenação do Curso.

<b>Grupo 2</b>	<b>PUBLICAÇÃO / PESQUISAS (Máximo para o grupo: 60 horas)</b>	<b>CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
2.1	Participação em atividades de Pesquisa e Iniciação Científica, como bolsistas ou voluntários, realizadas no IFMG/RN ou em Instituição públicas ou privadas reconhecidas.	Até 60 horas durante o curso.	O comprovante será solicitado pelo acadêmico na Instituição onde foi realizada a atividade.
2.2	Publicação de Artigos Científicos em Congressos e Revistas Científicas ou em meios eletrônicos.	Equivalente a 10 horas por publicação.	O acadêmico deverá apresentar cópia do Artigo e o comprovante da publicação.
2.3	Publicação em outras Revistas e Jornais especializados ou em meios eletrônicos em áreas afins.	Equivalente a 5 horas por publicação.	O acadêmico deverá apresentar cópia do Artigo e o comprovante da publicação.
2.4	Apresentação/exposição de trabalhos em Exposições, Jornadas Científicas e amostras dos	Equivalente a 10 horas por	O acadêmico deverá apresentar o comprovante de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

	Trabalhos acadêmicos.	apresentação.	apresentação.
2.5	Participação (como ouvinte) em apresentação de Projetos de Pesquisa e Trabalhos de Conclusão de Curso no IFMG/RN, em temas relacionados ao Curso.	Equivalente a 1 hora por apresentação.	O comprovante será solicitado pelo acadêmico ao professor orientador do TCC. ou do projeto

<b>Grupo 3</b>	<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo para o grupo: 60 horas)</b>	<b>CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
3.1	Participação em Cursos de Extensão e aperfeiçoamento realizados no IFMG/RN ou em outra Instituição idônea, relacionada ao Curso de Graduação ou área afim.	Até 15 horas por evento.	O comprovante será solicitado à Diretoria de Extensão ou à Instituição promotora do evento.
3.2	Participação em oficinas feiras, palestras, seminários, conferências, exposições, relacionados com os objetivos do Curso promovidos ou não pelo IFMG/RN.	Até 15 horas por evento.	O comprovante será solicitado à Coordenação do Curso ou à Instituição promotora do evento.
3.3	Participação em projetos/competições regionais nacionais e internacionais de relevância acadêmica, desde que relacionados com os objetivos do Curso.	Até 10 horas por evento.	O comprovante será solicitado à Coordenação do Curso ou à Instituição promotora do evento.
3.4	Participação em expedições científicas realizadas pelo IFMG/RN.	Até 05 horas por evento.	O comprovante será solicitado pelo acadêmico ao professor responsável pelo evento.
3.5	Participação em atividades culturais – teatros, corais, filmes e correlatos – relacionadas ao Curso de Graduação ou área afim, com produção de relatório crítico.	1 hora por filme / peça.	O comprovante será solicitado pelo acadêmico ao Coordenador do evento.
3.6	Trabalho voluntário relacionado ao Curso de Graduação ou área afim.	Até 20 horas.	Declaração ou Certificado pela Instituição responsável.
3.7	Curso de idioma Estrangeiro.	Até 40 horas.	Certificado expedido pela Instituição responsável.
3.8	Leitura de livros, relacionadas ao Curso de Graduação ou área afim, com produção de resenha crítica	10 horas por livro.	Resenha a ser apresentada ao Coordenador.
3.9	Curso de informática.	Até 40 horas.	Certificado expedido pela Instituição responsável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

<b>Grupo 4</b>	<b>VIVENCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR</b> (Máximo para o grupo: 60 horas)	<b>CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
4.1	Participação em programas de estágio (inclusive voluntário), com exceção do estágio curricular obrigatório	Até 60 horas no decorrer do Curso.	O acadêmico deverá apresentar o termo de compromisso / Contrato de Estágio.
4.2	Participação em visitas técnicas realizadas pelo IFMG/RN.	Até 10 horas por evento.	O comprovante será solicitado pelo acadêmico ao professor responsável pelo evento.
4.3	Atividades profissionais em áreas correlacionadas ao Curso	Até 30 horas no decorrer do Curso.	O acadêmico deverá apresentar a cópia do Contrato de Trabalho e Declaração das atividades desempenhadas.

<b>Grupo 5</b>	<b>EXTENSÃO COMUNITÁRIA</b> (Máximo para o grupo: 40 horas)	<b>CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
5.1	Participação em Projetos de Extensão Comunitária organizados pelo IFMG ou quando designado pela Coordenação do Curso.	Até 40 horas durante o curso	O comprovante será solicitado pelo acadêmico ao Coordenador do Curso
5.2	Prestação de serviços em eventos comunitários na área do Curso, através de entidade beneficente ou organização não governamental instituída, com a anuência da Coordenação do Curso e devidamente comprovada.	Até 10 horas por evento.	O comprovante será solicitado pelo acadêmico ao Coordenador do Curso.

<b>Grupo 6</b>	<b>ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ACADEMICA</b> (Máximo para o grupo: 30 horas)	<b>CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
6.1	Representação em Colegiados da Faculdade por pelo menos 02 semestres.	Até 15 horas no decorrer do Curso.	Declaração expedida pelo Órgão Colegiado.
6.2	Líder ou Vice-líder de Turma	Até 15 horas no decorrer do Curso.	O registro será solicitado pelo acadêmico à Coordenação do Curso por ocasião do encerramento do semestre.
6.3	Participação como membro da Diretoria de Diretório Acadêmico (DA).	Até 15 horas no decorrer do Curso.	Declaração expedida pelo Diretório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

<b>Grupo</b> 7	<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL (Portaria MEC/SESU 4.059/04) (Máximo para o grupo: 40 horas)</b>	<b>CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
7.1	Participação em Cursos de Extensão e aperfeiçoamento realizados na modalidade on-line promovidos por Instituição idônea, relacionados com os objetivos do Curso de Graduação ou área afim.	Até 20 horas no decorrer do Curso.	O comprovante será solicitado à Instituição promotora do evento.
7.2	Participação em palestras e conferências realizadas na modalidade on-line promovidas por Instituição idônea, relacionados com os objetivos do Curso ou área afim.	Até 10 horas no decorrer do Curso.	O comprovante será solicitado à instituição promotora do evento e será entregue a Diretoria de Extensão acompanhado do formulário de participação em palestras e cursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

<b>Atividade Complementar</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária</b>

Data, local, ano

Assinatura

